

Lugares de referência para a prática cultural				
Plantas, Mapas e/ou Croquis				
05	PESSOAS OU ORGANIZAÇÕES DE REFERÊNCIA PARA A PRÁTICA CULTURAL –			
Nome				Registro Sonoro
Descrição				
Telefone				E-mail
06	POLÍTICAS PÚBLICAS ACESSADAS			
Proteção como patrimônio cultural	Municipal	Estadual	Federal	
Legislação específica	Municipal	Estadual	Federal	
Proteção ambiental	Municipal	Estadual	Federal	
Outros programas governamentais	Municipal	Estadual	Federal	
Descrição				
07	DEMANDAS A SEREM CUMPRIDAS EM CASO DE EMERGÊNCIA			
08	FOTOGRAFIAS			
09	INFORMAÇÕES DA PARTICIPAÇÃO DA COMUNIDADE NA ELABORAÇÃO DA FICHA			
Nome(s) do(s) participante(s)				
Data de realização				Local
Individual	Coletivo	Virtual	Outros	Diferentes formatos
Descrição da participação				
10	REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS			
11	DOCUMENTOS ANEXOS			
Fotografias				
Vídeos				
Áudios				
Mapas				
Transcrição				
12	FICHA TÉCNICA			
Item	Nome	Data		
Fotografias				
Áudios				
Transcrições				
Vídeos				
Levantamento				
Elaboração da ficha				
Elaboração de Mapas				

2.2 Ficha de Localidade

FICHA DA LOCALIDADE					Nº
Nome					
Município					
Distrito	Área	Urbana	Rural		
Sítio					
UTM	Long.	Lat.			
IMAGEM					
01	DESCRIÇÃO SÍNTESE				
02	CONTEXTO HISTÓRICO				
DATAS IMPORTANTES PARA A HISTÓRIA DA LOCALIDADE					
Data	Evento				
03	CONTEXTO TERRITORIAL				

Lugares de referência				
Plantas, Mapas e/ou Croquis				
04	CONTEXTO SOCIOCULTURAL			
Referências Culturais da Localidade				
05	PESSOAS OU ORGANIZAÇÕES DE REFERÊNCIA PARA A PRÁTICA CULTURAL			
Nome				Registro Sonoro
Descrição				
Telefone				E-mail
06	POLÍTICAS PÚBLICAS ACESSADAS – Marcar as opções			
Proteção como patrimônio cultural	Municipal	Estadual	Federal	
Legislação específica	Municipal	Estadual	Federal	
Proteção ambiental	Municipal	Estadual	Federal	
Outros programas governamentais	Municipal	Estadual	Federal	
Descrição				
07	DEMANDAS A SEREM CUMPRIDAS EM CASO DE EMERGÊNCIA			
08	FOTOGRAFIAS			
09	INFORMAÇÕES DA PARTICIPAÇÃO DA COMUNIDADE NA ELABORAÇÃO DA FICHA			
Nome(s) do(s) participante(s)				
Data de realização				Local
Individual	Coletivo	Virtual	Outros	Diferentes formatos
Descrição da participação				
10	REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS			
11	DOCUMENTOS ANEXOS			
Fotografias				
Vídeos				
Áudios				
Mapas				
Transcrição				
12	FICHA TÉCNICA			
Item	Nome	Data		
Fotografias				
Áudios				
Transcrições				
Vídeos				
Levantamento				
Elaboração da ficha				
Elaboração de Mapas				

3. Arrolamento contendo o levantamento e a compilação de informações da sua materialidade simbólica, ritualística, documental e produtiva estruturantes das práticas culturais para as quais foram realizadas as fichas descritivas

3.1 Ficha de arrolamento dos elementos materiais associados às práticas culturais

FICHA DE ARROLAMENTO DE ELEMENTOS MATERIAIS ASSOCIADOS ÀS PRÁTICAS CULTURAIS					Nº
Nome					
Município					
Distrito	Área	Urbana	Rural		
Endereço					
01	ITENS ASSOCIADOS ÀS PRÁTICAS CULTURAIS				
Item	Nome	Categoria			
02	DESCRIÇÃO DOS ITENS ASSOCIADOS				
1) Mastros de promessa					
2) Bandeira da Folia					
3) Presépios					
03	LOCALIZAÇÃO DOS ITENS ASSOCIADOS				
1) Mastros de promessa					
2) Bandeira da Folia					
3) Presépios					
04	AÇÃO A SER EXECUTADA EM CASO DE EMERGÊNCIA				
1) Mastros de promessa					
2) Bandeira da Folia					
3) Presépios					

05	FOTOGRAFIAS			
06	INFORMAÇÕES SOBRE A PARTICIPAÇÃO DO GRUPO/COMUNIDADE PRATICANTE			
Nome(s) do(s) participante(s)				
Data de realização				Local
Formato	Individual	Coletivo	Outros	
Descrição				
07	DOCUMENTOS ANEXOS			
Fotografias				
Vídeos				
Áudios				
Mapas				
Transcrição				
08	FICHA TÉCNICA			
Item	Nome	Data		
Fotografias				
Áudios				
Transcrições				
Vídeos				
Levantamento				
Elaboração da ficha				
Elaboração de Mapas				

4. Ações específicas para os bens materiais associados às práticas culturais registradas, que devem ser realizadas juntamente com a comunidade envolvida:

4.1 Definição de procedimentos para resgate de materiais associados às práticas culturais, considerando os processos ritualísticos envolvidos, com estabelecimento de protocolos para cada nível de emergência;

4.2 Definição de local(is) para destinação de materiais resgatados, com informação de infraestrutura necessária (dimensões, equipamentos etc.), se couber;

4.3 Acervo documental: compilação e organização da documentação existente e produzida durante o trabalho, que contemple a história e a memória do bem cultural, a ser entregue em formato digital (mídias CD, DVD ou HD);

4.4 Formação e preparação de equipes para atuação nos diferentes níveis de alerta;

4.5 Indicação de número de pessoas necessárias nas equipes e nível de formação profissional;

4.6 Definição de método e procedimentos para a capacitação de equipes para atuação.

ANEXO VI - PLANO DE AÇÃO EMERGENCIAL PARA PRESERVAÇÃO E SALVAGUARDA DO PATRIMÔNIO CULTURAL

1. Contatos a serem informados e acionados em caso de alteração no nível de alerta de emergência

1.1 Contatos internos do empreendedor

Função	Nome	Telefone
Responsável pelo PAE – patrimônio cultural		
Substituto do Responsável pelo PAE – patrimônio cultural		
Coordenador de equipe de campo para resgate do patrimônio cultural		
Substituto do Coordenador de equipe de campo para resgate do patrimônio cultural		

1.2 Contatos externos ao empreendedor (Órgãos de patrimônio)

Órgão	Nome	Telefone
Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais – Iepha-MG		
Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN (Superintendência - Belo Horizonte)		
Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN (Escritório Técnico) (informar as unidades por municípios que serão impactados)		
Secretaria Municipal de Cultura / setor de patrimônio cultural (informar os municípios que serão impactados)		

1.3 Contatos externos ao empreendedor (Responsáveis pelo patrimônio cultural material atingido)

Bem cultural material	Nome do responsável	Telefone

1.4 Contatos externos ao empreendedor (Responsáveis pelo patrimônio cultural imaterial atingido)

Bem cultural imaterial	Nome do responsável	Telefone

1.5 Contatos externos ao empreendedor (Responsáveis pelas comunidades atingidas)

Comunidade atingida	Nome do responsável	Telefone

2. Protocolos de ação por nível de emergência

Nível de emergência: x

Prioridade: Informar cada atividade necessária relacionada ao nível de emergência

Ação a ser realizada	Nome e função do responsável pela ação	Tempo necessário para realização da ação		Estratégia a ser adotada para realização da ação
		Início	Fim	

08 1466165 - 1

**Fundação TV MINAS - Cultural e Educativa**

PORTARIA FUNDAÇÃO TV MINAS CULTURAL E EDUCATIVA Nº 03 DE 29 MARÇO DE 2021

Dispõe sobre a substituição de Membro da Comissão Editorial da Fundação TV MINAS Cultural e Educativa.

O Presidente da Empresa Mineira de Comunicação, também designado para responder pela Presidência da Fundação TV Minas Cultural e Educativa, por ato do governador publicado no IOF em 04/06/2020, no uso de suas atribuições conferidas pelas Leis Estaduais nº 23.304 de 30 de maio de 2019 em 22.294, de 20 de setembro de 2016, bem como pelos Decretos Estaduais nº 47.750, de 12 de novembro de 2019 em 47.747, de 7 de novembro de 2019, e considerando ainda os termos do Decreto Estadual nº. 47.719, de 24 de setembro de 2019

RESOLVE:

Art. 1º Substituir a Servidora Raquel Nicoli – MASP 1363842-4, pela Servidora Elizabeth Ribeiro de Araújo – MASP 1364018-0, na Comissão Editorial da Fundação TV Minas Cultural e Educativa instaurada pela portaria Nº 01/2021, com extrato publicado no Diário Oficial do Executivo de 27/01/2021, mantendo inalterados os demais membros da comissão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Belo Horizonte, 29 de março de 2021.

Sérgio Rodrigo Reis

Presidente

Empresa Mineira de Comunicação

Fundação TV Minas Cultural e Educativa

08 1466481 - 1

O Presidente da Empresa Mineira de Comunicação Ltda, no exercício da função e das atribuições, próprias e delegadas, de Presidente do(a) Fundação TV Minas - Cultural e Educativa exonera, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, SIMONE PIO VIANA, MASP 852497-7, do cargo de provimento em comissão DAI-26 TV1100084.

O Presidente da Empresa Mineira de Comunicação Ltda, no exercício da função e das atribuições, próprias e delegadas, de Presidente do(a) Fundação TV Minas - Cultural e Educativa nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do art. 1º, § 2º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, CAROLINE RAMOS, para o cargo de provimento em comissão DAI-28 TV1100138, de recrutamento amplo, para chefiar a Gerência de Produção.

08 1466678 - 1

**Empresa Mineira de Comunicação - EMC**

Presidente: Sérgio Rodrigo Reis

ATO DO PRESIDENTE

O Presidente da Empresa Mineira de Comunicação, no uso de suas atribuições, designa Caroline Ramos, ocupante do cargo de provimento em comissão de recrutamento amplo, DAI-28 TV1100138, da Fundação TV Minas Cultural e Educativa, para responder pela Gerência de Produção do(a) Empresa Mineira de Comunicação Ltda.

Belo Horizonte, 08 de abril de 2021

Sérgio Rodrigo Reis

Presidente da Empresa Mineira de Comunicação

08 1466724 - 1

**Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico**

Secretário: Cassio Rocha de Azevedo

**Expediente**

RESOLUÇÃO SEDE Nº 16, DE 07 DE ABRIL DE 2021.

PROCESSO SEI Nº 1220.01.0001291/2021-02

Dispõe sobre as progressões na carreira de servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico. O Secretário de Estado Adjunto de Desenvolvimento Econômico, no uso da competência que lhe confere o inciso III do §1º do art. 93 da Constituição do Estado e o § 2º do art. 62 da Lei nº 23.304, de 30 de maio de 2019, e considerando o disposto no inciso III do parágrafo único do art. 18 da Lei nº 15.466, de 13 de janeiro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder progressão na carreira à servidora ocupante de cargo de provimento efetivo do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, relacionado no Anexo I, a fim de regularizar a sua vida funcional, nos termos do inciso III do parágrafo único do art. 18 da Lei nº 15.466, de 13 de janeiro de 2005.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data de vigência apontada no Anexo I.

Nome da Servidora	Masp	Cargo	Situação Anterior à Progressão		Situação Após à Progressão		Vigência
			Nível	Grau	Nível	Grau	
Marta Ribeiro dos Santos Gomes	1.002.637-5	PCT	V	A	V	B	27/03/2021

Belo Horizonte, 07 de abril de 2021.

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico

Fernando Passalio de Avelar

Secretário de Estado Adjunto

08 1466725 - 1



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 320210409013355017.